



ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DO DNIT DE 2024

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, com início às onze horas e trinta e seis minutos, na Sede do DNIT em Brasília/DF, realizou-se a Décima Nona Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada do ano de 2024, sob a presidência do Senhor Fabricio de Oliveira Galvão – Diretor Geral do DNIT. Estiveram presentes os Senhores Carlos Antônio Rocha de Barros – Diretor Executivo; Fábio Pessoa da Silva Nunes – Diretor de Infraestrutura Rodoviária; Marcos de Brito Campos Júnior – Diretor de Administração e Finanças; Luiz Guilherme Rodrigues de Mello – Diretor de Planejamento e Pesquisa; Erick Moura de Medeiros – Diretor de Infraestrutura Aquaviária; e José Eduardo Guidi – Diretor de Infraestrutura Ferroviária. Como convidados, participaram a Senhora Lídia Lopes Martins – Coordenadora-Geral de Integridade; e os Senhores Prudêncio Alves da Silva – Procurador-Chefe Substituto da Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT; Irasmon Gomes de Melo – Auditor do DNIT; Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo – Corregedor do DNIT; Ebert Gustavo Ribeiro – Ouvidor do DNIT. No início da reunião, o Senhor Fábio Nunes pediu a palavra para trazer informações atualizadas a respeito de sua atuação junto à Superintendência Regional no estado do Rio Grande do Sul quanto à situação de enchentes e chuvas excessivas no Rio Grande do Sul e seus impactos na infraestrutura rodoviária do estado. Disse que o DNIT tem apresentando uma excelente capacidade de resposta à tragédia, atuando de forma ágil, liberando caminhos assistenciais e fazendo o possível para aplacar os efeitos da falta de vias trafegáveis, visando ao transporte de pessoas e auxílios para a região. No entanto, ressaltou a necessidade de a Autarquia pensar sobre a estrutura para viabilizar o bom andamento dos serviços de forma célere. Disse que uma das dificuldades é com relação à comunicação. Exemplificou dizendo que, em um dos dias de intenso trabalho, ele e o Superintendente Regional no estado do Rio Grande do Sul passaram boa parte do tempo esclarecendo as informações demandadas pela imprensa e contra-argumentando notícias falsas que estavam sendo veiculadas, desprovidas de veracidade, e aumentando a situação de crise já instalada no local. Asseverou que o DNIT precisa criar alguma forma ou um fluxo para que as informações sejam trabalhadas e repassadas corretamente aos veículos de imprensa e mídia e sugeriu a designação de uma pessoa para fazer esse trabalho pessoalmente, munindo a Regional de uma estrutura específica para estabelecer essa articulação com a imprensa e com outras instituições envolvidas no manejo da crise. Prosseguiu ressaltando que há possibilidade de que esse tipo de tragédia passe a acontecer com mais frequência e argumentou ser imprescindível que o DNIT tenha uma estrutura pensada para lidar com essas situações de crises, incluindo desde os itens mais básicos, como uniformes específicos com identificação da Autarquia, acesso à internet, rádio; até um contrato sob demanda de horas de voo, com disponibilização de aeronaves, visto que os servidores e colaboradores do DNIT precisaram recorrer ao favor de outros órgãos envolvidos nas ações para poder executar sua função. Todos os demais Diretores concordaram com as pontuações do Senhor Fábio Nunes. O Senhor Marcos de Brito informou que há uma licitação em andamento para aquisição de uniformes e outros itens que podem servir para a identificação dos servidores nessas ocasiões e disse que essa demanda pode ser suprida com a formalização desse novo contrato. O Senhor José Eduardo Guidi disse que já trabalhou com a elaboração de um programa de longo prazo para execução das obras em casos de crises e tem conhecimento do aparato necessário para lidar com situações similares às do Rio Grande do Sul na atual conjuntura. Considerou ser importante o DNIT saber, atualmente, quais são os estados no país com maior chance de enfrentar crises para, então, criar esses procedimentos. Argumentou que o DNIT já pode desenvolver esses protocolos por conta própria, com o suporte da PFE no sentido de avaliar até que ponto pode prosseguir com as propostas de ação e, posteriormente, servir, inclusive, de referência de boas práticas para outros órgãos. A Senhora Lídia Lopes mencionou que a Coordenação-Geral de Integridade é a representante do DNIT no sistema de inteligência do Governo Federal, pensa que pode auxiliar na contribuição para elaborar um plano de crise, mas ressaltou que já tem um tempo que a Casa Civil não mantém mais a interlocução com a Autarquia sobre esses temas e que, por isso, seria importante que a Diretoria do DNIT provoque a Presidência nesse sentido para que voltem às tratativas sobre essa temática. Em face da discussão sobre o assunto, ficou decidido que a Diretoria do DNIT, em conjunto com as áreas de Assessoramento Superior e demais envolvidos, iniciará o processo de elaboração de um protocolo de prontidão e resposta a situações de crise, como a atual ocorrida no estado do Rio Grande do Sul, a fim de atuar nesse estado com maior segurança e também para ações em futuras situações semelhantes. Dando prosseguimento, o Diretor Geral

segiu com o exame do **Item 1. Relatos encaminhados pelas Diretorias Setoriais do DNIT**, quando passou a palavra ao Diretor Executivo que apresentou os seguintes assuntos: **Relato Conjunto n.º 53/2024/DIREX-DPP – Processo n.º 50622.001028/2024-09** – Assunto: Delegação de competência e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional no estado de Rondônia para realizar licitação, em todas as suas fases, incluindo a elaboração de editais e termos de referência; e para homologar, adjudicar, publicar, lavrar, assinar e publicar o contrato, os termos aditivos e apostilamentos decorrentes; e para realizar os demais atos compatíveis com a delegação de competência, visando contratar empresa para elaborar o projeto executivo de engenharia relativo às obras de melhoramento e pavimentação das marginais da rodovia BR-364/RO, no perímetro urbano de Pimenta Bueno/RO. A delegação abarca ainda a análise e a aprovação do referido projeto. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato Conjunto n.º 54/2024/DIREX-DIR – Processo n.º 50600.041244/2023-56** – Assunto: Pedido de aprovação de minuta de edital e de abertura de processo licitatório, a ser realizado na modalidade de concorrência, na forma eletrônica, com modo de disputa aberto, critério de julgamento menor preço e no regime de execução contratação integrada, visando contratar empresa para elaborar os estudos, projetos básico e executivo de engenharia e para executar as obras de reabilitação de uma obra de arte especial, localizada na rodovia BR-101/BA, lote único. O valor estimado é de R\$9.650.426,22 (nove milhões, seiscentos e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) e o prazo de vigência será de 30 meses consecutivos. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 55/2024/DIREX – Processo n.º 50604.001416/2024-08** – Assunto: Delegação de competência ao Superintendente Regional no estado de Pernambuco para realizar licitação, em todas as suas fases, incluindo a elaboração de editais e termos de referência; e para homologar, adjudicar, publicar, lavrar, assinar e publicar o contrato, os termos aditivos e apostilamentos decorrentes; e para realizar os demais atos compatíveis com a delegação de competência, visando contratar empresa para prestar serviços técnicos de apoio, assessoramento e engenharia consultiva especializada e multidisciplinar aos empreendimentos e programas da malha rodoviária sob jurisdição daquela Superintendência e no âmbito das necessidades técnicas e operacionais das Unidades Locais a ela subordinadas. O valor estimado para a contratação é de R\$55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais). **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 63/2024/DIREX – Processo n.º 50600.037938/2023-99** – Assunto: Pedido de autorização para que o Superintendente Regional no estado do Rio de Janeiro realize os procedimentos relativos ao desenvolvimento das licitações oriundas da Superintendência Regional no estado de Roraima, em todas as suas fases, inclusive a preparatória, visando contratar empresas, prevista na Portaria n.º 4012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU n.º 132, de 14 de julho de 2022, até que os achados de Auditoria, afetos à Ordem de Auditoria n.º 06/2023, sejam elididos. *Não foi realizada análise de risco do referido assunto pelo Comitê de Governança, Estratégia e Riscos – CGER.* **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Ficou deliberado que o pedido abarque todas as suas fases, inclusive a preparatória; e inclua também a etapa de firmar os contratos com as empresas vencedoras dos certames. No entanto, o Colegiado determinou que os termos de referências para realização dos procedimentos licitatórios sejam elaborados pela SR/RR. Relatadas as matérias da Diretoria Executiva, o Diretor Geral passou a palavra ao Diretor de Infraestrutura Rodoviária, que apresentou os seguintes assuntos: **Relato Conjunto n.º 74/2024/DIR-DIREX – Processo n.º 50616.000283/2024-13** – Assunto: Delegação de competência ao Superintendente Regional no estado de Santa Catarina para realizar procedimentos licitatórios, em todas as suas fases, inclusive a preparatória, na modalidade de Concorrência; e para assinar e publicar o contrato, os termos aditivos e apostilamentos decorrentes, desde que estes não incorram em reflexo financeiro ou em mudança de critério de pagamento, visando contratar empresa especializada para prestar serviços de correção de ponto crítico e implantação e pavimentação de ruas laterais na Travessia Urbana de Maravilha/SC na rodovia BR-282/SC. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 76/2024/DIR – Processo n.º 50600.049011/2016-72** – Assunto: Termo aditivo para denúncia do Termo de Compromisso n.º 870/2016, firmado com o Governo do estado do Acre, tendo como interveniente executor o Departamento de Estradas de Rodagem Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do estado do Acre – DERACRE, para implantação do Contorno Rodoviário de Brasília/AC, localizado na rodovia BR-317/AC; e para construção da ponte sobre o Rio Acre. A denúncia decorre de manifestação da Construtora Cidade, que é a empresa líder no Consórcio e especialista em execução de OAE, de falta de interesse e de não ter capacidade operacional para executar os serviços remanescentes do Contrato n.º 4.20.149-A, firmado com o DERACRE no bojo do Termo acima mencionado; apesar desta empresa não estar impedida judicialmente e de ter executado mais de 90% dos serviços de construção da citada ponte. Por este motivo, o DERACRE formalizou o interesse no distrato do referido Contrato. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO.

No entanto, o Senhor Luiz Guilherme Rodrigues de Mello - Diretor de Planejamento e Pesquisa, presente à sessão, absteve-se de votar quanto ao pedido objeto do presente relato, enquanto perdurar o impedimento contido no Mandado de Intimação n.º 000174/2023-CPCE, afeto à Operação Policial Ptolomeu III, conforme citado na decisão a seguir: “Forte nessas razões, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido formulado pelo requerente para flexibilizar a medida cautelar prevista no art. 319, VI, do CPP, autorizando que o investigado retorne ao exercício do cargo público, **permanecendo, contudo, impedido de atuar em procedimentos administrativos relacionados a obras executadas no território do Estado do Acre.**” (grifo nosso). **Relato n.º 80/2024/DIR – Processo n.º 50600.015237/2024-80** – Assunto: Pedido de autorização para celebrar Termo de Execução Descentralizada, entre o DNIT e a Universidade Federal de Santa Catarina –UFSC, visando ao apoio à implementação de melhorias e ferramentas em sistemas para elaboração, gestão e fiscalização de contratos de manutenção e conservação, sob gestão da Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária – CGMRR da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária. O valor será de R\$50.651.322,1 e o prazo de vigência é de 60 meses. *Não foi realizada análise de risco do referido assunto pelo Comitê de Governança, Estratégia e Riscos – CGER.* **DELIBERAÇÃO: APROVADO.** Relatadas as matérias da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, o Diretor Geral passou a palavra ao Diretor de Administração e Finanças, que apresentou os seguintes assuntos: **Relato n.º 29/2024/DAF – Processo n.º 50600.030677/2020-33** – Assunto: Pedido de aprovação de Instrução Normativa e seu Anexo I, com o objetivo de atualizar o Manual de Concessão, Utilização e Prestação de Contas de Suprimentos de Fundos no âmbito do DNIT; e a correspondente revogação da Instrução Normativa n.º 10, de 31 de março de 2021. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO: APROVADO.** **Relato n.º 37/2024/DAF – Processo n.º 50600.013901/2019-99** – Assunto: Quarto termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 meses, referente ao Contrato n.º 416/2020, firmado com a empresa Cruzeiro Serviços Técnicos Eireli. para executar serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, compreendendo desinsetização, desratização, descupinização e controle de pombos nas dependências da Sede do DNIT, em Brasília/DF. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO: APROVADO.** **Relato Conjunto n.º 38/2024/DAF-DIREX – Processo n.º 50616.000623/2024-06** – Assunto: Delegação de competência ao Superintendente Regional no estado de Santa Catarina para realizar licitação, em todas as suas fases, incluindo a elaboração de editais e termos de referência; e para homologar, adjudicar, publicar, lavrar, assinar e publicar o respectivo contrato, os subsequentes termos aditivos e apostilamentos; e para realizar os demais atos compatíveis com delegação de competência, visando contratar empresa especializada para prestação dos serviços continuados de apoio administrativo, em postos de Assistente Administrativo I e de Assistente Administrativo II, com o objetivo de atender à demanda da Sede e das Unidades Locais da Superintendência Regional no estado de Santa Catarina, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. O valor global estimado é de R\$12.691.009,20 (doze milhões, seiscentos e noventa e um mil, nove reais e vinte centavos) e o prazo de vigência, de 05 anos. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO: RETIRADO DE PAUTA.** O Colegiado decidiu retirar de pauta a matéria para melhor análise e determinou que os Diretores Executivo e de Administração e Finanças promovam nova análise do pedido e avaliem as condições da licitação em comento, como as justificativas, o orçamento a ser investido e demais aspectos necessários para atender ao pleito. Em face de observação do Senhor Luiz Guilherme de Mello, ficou deliberado ainda que o Diretor de Planejamento e Pesquisa realize um levantamento dos custos relativos a contratos para prestação de serviços de apoio administrativo, consultorias especializadas, supervisão, gestão ambiental e todas as contratações que têm como fonte de recursos orçamentários a Ação 2000 - Administração da Unidade, a fim de subsidiar a Diretoria Colegiada de informações sobre as despesas com esse tipo de contratação e fundamentar as decisões relativas a essa temática. **Relato n.º 43/2024/DAF – Processo n.º 50600.012693/2024-78** – Assunto: Pedido de autorização para realizar a contratação direta do Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP Ltda., por meio de inexigibilidade de licitação, visando à participação de 30 servidores no evento denominado 11º Contratos Week, a ser realizado no período de 17 a 21 de junho de 2024, na modalidade presencial, com carga horária total de 30 horas, no período das 8 às 18 horas, no Hotel Mabu Thermas Grand Resort, em Foz do Iguaçu/PR. O valor da contratação será de R\$142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais). **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO: APROVADO.** **Relato n.º 45/2024/DAF – Processo n.º 50600.015028/2024-36** – Assunto: Pedido de autorização para realizar concurso público, objetivando contratar pessoal para o provimento dos cargos públicos atualmente vagos no Quadro de Pessoal do DNIT em Brasília/DF e em todas as Superintendências Regionais da Autarquia nos estados. *Não foi realizada análise de risco do referido assunto pelo Comitê de Governança, Estratégia e Riscos – CGER.* **DELIBERAÇÃO: APROVADO.** Relatadas as matérias da Diretoria de Administração e Finanças, o Diretor

Geral passou a palavra ao Diretor de Planejamento e Pesquisa, que apresentou o seguinte assunto: **Relato n.º 85/2024/DPP – Processo n.º 50600.006367/2023-41** – Assunto: Pedido de inclusão do item DFD n.º 380 relativo à contratação de empresa especializada para elaborar estudos de viabilidade e projetos básicos e executivos de engenharia, visando à federalização e à execução das obras de restauração e duplicação da rodovia BR-010/TO, no trecho entre Porto Nacional/TO e Palmas/TO, totalizando 39,50 quilômetros, no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024 - PCA/2024. O valor estimado é de R\$6.387.844,86 (seis milhões, trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. No entanto, durante a discussão do citado pedido, o Diretor de Planejamento e Pesquisa, Senhor Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, observou que os Itens **1. OBJETO DO RELATO e 3. DA MOTIVAÇÃO DO RELATO** do Relato supra referem-se “à contratação de empresa especializada para elaboração de estudos de viabilidade...”, no entanto, esclareceu que a contratação incluirá somente a elaboração de projetos básico e executivo de engenharia, visando à federalização e à execução das obras de restauração e duplicação da rodovia BR-010/TO, no trecho entre Porto Nacional/TO e Palmas/TO, totalizando 39,50 quilômetros; visto que os estudos já foram realizados. Em face dessa observação, o Colegiado determinou que seja corrigido o equívoco no restante da instrução dos autos referentes ao pedido em comento. Em seguida, o Diretor Geral passou ao exame do **Item 2. Aprovação e assinatura da Ata da 18ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, datada de 13 de maio de 2024**. Os membros do Colegiado não manifestaram oposição ao conteúdo da Ata e a aprovaram. A Ata foi então disponibilizada no Sistema Eletrônico de Informações do DNIT – SEI/DNIT para assinatura dos participantes. Os Relatos apresentados nesta Reunião têm os seus conteúdos integrais registrados no bojo dos processos administrativos mencionados nesta Ata, os quais se encontram arquivados e disponíveis no SEI/DNIT. A Planilha de Avaliação de Riscos, relativa aos assuntos aqui tratados, comporá anexo desta Ata, estando disponível também no SEI/DNIT, por meio do documento SEI n.º 17827433. Nada mais havendo a tratar, o Diretor Geral encerrou a reunião às doze horas e cinquenta minutos, da qual eu, Marcela Braz do Couto, Secretária da Diretoria Colegiada, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim, pelo Diretor Geral e demais membros.-----

(assinado eletronicamente)
Fabricio de Oliveira Galvão
Diretor Geral

(assinado eletronicamente)
Carlos Antônio Rocha de Barros
Diretor Executivo

(assinado eletronicamente)
Fábio Pessoa da Silva Nunes
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

(assinado eletronicamente)
Marcos de Brito Campos Júnior
Diretor de Administração e Finanças

(assinado eletronicamente)
Luiz Guilherme Rodrigues de Mello
Diretor de Planejamento e Pesquisa

(assinado eletronicamente)
Erick Moura de Medeiros
Diretor de Infraestrutura Aquaviária

(assinado eletronicamente)
José Eduardo Guidi
Diretor de Infraestrutura Ferroviária

(assinado eletronicamente)
Marcela Braz do Couto
Secretária da Diretoria Colegiada



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Braz do Couto, Secretária da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração**, em 29/05/2024, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo Guidi, Diretor de Infraestrutura Ferroviária**, em 29/05/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erick Moura de Medeiros, Diretor(a) de Infraestrutura Aquaviária**, em 29/05/2024, às 21:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Brito Campos Junior, Diretor de Administração e Finanças**, em 03/06/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 04/06/2024, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, Diretor de Planejamento e Pesquisa**, em 05/06/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Antônio Rocha de Barros, Diretor-Executivo**, em 05/06/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabício de Oliveira Galvão, Diretor Geral**, em 06/06/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17946890** e o código CRC **4C8C1EB3**.